



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: www.sobral.ce.gov.br/diario E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

=> Interessados em publicar no Diário Oficial do Município de Sobral, entrar em contato através dos Telefones: (88) 3677-1174 ou (88) 3677-1175

0679-2201-11.334.0049.2.235	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	13.905,00
0681-2201-11.334.0049.2.235	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	73.643,00
0680-2201-11.334.0049.2.235	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Frete	4.452,00
0677-2201-11.334.0049.2.235	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
0682-2201-11.334.0049.2.235	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
Total de anulações		1.300.000,00
CRÉDITOS ESPECIAIS		
Descrição		Valor(R\$)
1874-2601-19.573.0058.2.250	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	240.000,00
1875-2301-16.451.0129.1.138	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	300.000,00
1876-0401-04.122.0063.1.275	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	120.000,00
1877-2201-11.334.0049.2.235	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	470.000,00
1878-2201-27.811.0047.2.221	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	170.000,00
Total de Créditos Especiais		1.300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015 – SEDUC – Processo nº P023709/2018 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO: Empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.929.389/0001-05. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendendo o período de 13 de maio de 2018 a 19 de dezembro de 2018, do contrato nº 008/2015 – SEDUC, que tem por objeto a “construção de uma escola de 06 salas, tempo integral, padrão SEDUC/Ceará, no Distrito de Patriarca, situada no município de Sobral”, oriundo da Concorrência Pública nº 008/2015 – SEDUC/CPL. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, parágrafo primeiro, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e Igor Lucetti Sousa – CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – ASSESSORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO: Nº P023030/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 022/2018 - SMS. OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DO ALIMENTO NUTRICIONAL (FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR 100% AMINOÁCIDOS LIVRES SINTÉTICOS E NÃO ALERGÊNICOS), EM PÓ, PARA ALIMENTAÇÃO ORAL E/OU ENTERAL DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM LC PUFAS (ARA E DHA) E NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA INGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEM. DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 67 Kcal/100 ml, NA DILUIÇÃO PADRÃO. LATA DE 400G), CONFORME NECESSIDADE DA PACIENTE VALENTIVA TEIXEIRA MOURA, PORTADORA DE ENCEFALOPATIA CRÔNICA E TAMBÉM PORTADORA DE ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (ALPV),

NECESSITANDO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA PELO MM. JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0003156-11.2018.8.06.0167. VALOR GLOBAL: R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.0072. 2316.33909100. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV e Art. 26, Inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADO: ART MÉDICA E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 02.626.340/0001-58. Sobral/Ce, 14 de maio de 2018. RATIFICAÇÃO: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2018 - SMS - PROCESSO Nº: P023030/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho. CONTRATADA: ART MÉDICA E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 02.626.340/0001-58. OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DO ALIMENTO NUTRICIONAL (FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR 100% AMINOÁCIDOS LIVRES SINTÉTICOS E NÃO ALERGÊNICOS), EM PÓ, PARA ALIMENTAÇÃO ORAL E/OU ENTERAL DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM LC PUFAS (ARA E DHA) E NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA INGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEM. DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 67 Kcal/100 ml, NA DILUIÇÃO PADRÃO. LATA DE 400G), CONFORME NECESSIDADE DA PACIENTE VALENTIVA TEIXEIRA MOURA, PORTADORA DE ENCEFALOPATIA CRÔNICA E TAMBÉM PORTADORA DE ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (ALPV), NECESSITANDO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA PELO MM. JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0003156-11.2018.8.06.0167. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso IV e Art. 26, Inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Dispensa Nº 022/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. CONTRATADO: Paulo Roberto da Silva Seabra – Representante da ART MÉDICA E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Sobral, 14 de maio de 2018. Lucas Silva Aguiar – Assessor Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2018 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios destinados as necessidades da Atenção Especializada (CAPS, Unidade de Acolhimento e UPA) da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 21.370,15 (vinte e um mil trezentos e setenta reais e quinze centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, gerente da Célula de Logística. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses, iniciando em 10 de maio de 2018 e findando em 10 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marilene de Carvalho Vasconcelos. Sobral, 14 de maio de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – ASSESSORA JURÍDICA SMS.

**SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº P024641/2018. ADESÃO (CARONA) Nº 026/2018. O Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos do Município de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 031-A/2017, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 031/2017, da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral/CE-AMA. OBJETO: A ADESÃO TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO DE CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10M³, PARA REALIZAR DE FORMA CONTINUADA OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE TRONCOS E FOLHAGENS, PROVENIENTES DE PODAS, CORTES, APARAS E DESBASTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. CONTRATADA: DANIELA R. DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 14.202.563/0001-77, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR: R\$ 247.463,04 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos que garantem esta contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária sob o Nº: 2501.18.451.0053.2.224.33903900. HOMOLOGAÇÃO: Sobral-Ceará, 14 de maio de 2018. David Machado Bastos – SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018 – SECOMP – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, representado pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do centro esportivo Areninha e da quadra de areia para vôlei do Parque Pajeú, Município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/2018. VALOR: R\$ 1.514.762,60 (hum milhão, quinhentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo de Siqueira Prado. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 5º dia útil após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Sobral. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos – SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS – Francisco Renan de Azevedo Portela – Representante da R R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2018. DATA DA PUBLICAÇÃO: 14 de maio de 2018. Tales Diego de Menezes – ASSESSOR JURÍDICO DA SECOMP.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015 - SEBRAS/CPL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: F. J. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI. EPP., representado pelo Sr. FREDERICK RODRIGUES DE ALMEIDA. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo SUPRIMIR

quantitativos do Contrato em tela, cujo objeto prevê a “contratação de empresa especializada na construção de sistema de esgotamento sanitário nos bairros Padre Ibiapina, Domingos Olímpio e Cohab III, no Município de Sobral”. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 011/2015-SEBRAS/CPL. VALOR: R\$ 773.487,96 (setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), correspondente a 4,04% (quatro vírgula zero quatro por cento) do valor originário do contrato administrativo em tela. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2018. DATA DA PUBLICAÇÃO: 14 de maio de 2018. Tales Diego de Menezes – ASSESSOR JURÍDICO DA SECOMP.

ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2015/SEBRAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2015-SEBRAS/CPL - PROCESSO Nº 0200715 - OBJETO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS BAIRROS PE IBIAPINA, DOMINGOS OLÍMPIO E PEDRO MENDES CARNEIRO (COHAB III) – PT Nº 0424415-71 MCIDADES/CEF. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECOMP, por seu Secretário, o Sr. David Machado Bastos, no uso de suas atribuições, AUTORIZA a empresa F.J. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ/MF nº 07.484.203/0001-40, a REINICIAR a execução da obra objeto do Contrato em epígrafe, na forma da Lei nº 8.666/93 e da respectiva Concorrência Pública. Sobral/CE, 11 de maio de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS,
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018 – SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA ME, representada pelo Sr. Pedro Anderson Ferreira de Lima. OBJETO: Aquisição de material de expediente e informática, visando manter o pleno funcionamento das atividades, projetos e programas da Secretaria do Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social.. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 260401/2017. VALOR: R\$ 118.780,50 (Cento e Dezoito Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Maria Neuverina Albuquerque. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE – Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social – Pedro Anderson Ferreira de Lima — Representante da P ANDERSON FERREIRA DE LIMA ME. Sobral, 14 de maio de 2018. RAPHAEL GOMES VIANA – Assessor Jurídico da SEDHAS.

**SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE,
ESPORTE E LAZER**

TERMO DE CESSÃO DE USO 001/2018 QUE, ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN (PROCESSO Nº P026823/2018). O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, situada na Rua Mauro Andrade, nº 400, Bairro Alto da Brasília, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado pelo Sr. Igor José Araújo Bezerra, Secretário Municipal, devidamente autorizado pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Município na edição de 02 de fevereiro de 2017, doravante denominado CEDENTE, e o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, com sede na Rua Liberato Barroso, Bairro Centro, nº 525, Fortaleza/CE, CEP: 60.030-160, neste ato representado pelo Superintendente do IPHAN no Ceará, o Sr. Otacílio José Pinheiro Macêdo, conforme Portaria IPHAN nº 313, de 01.08.2017, publicada no D.O.U. de 02.08.2017, residente e domiciliado à rua Teodorico Barroso nº 183, Vila União, CEP 60.420-135

Fortaleza/CE, doravante denominado CESSIONÁRIO, tem, entre si, acordado as cláusulas deste Termo de Cessão de Uso, consoante consta do Processo nº P013771/2017, sujeitando-se as partes às disposições da Lei 8.666/93, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - 1.1. O presente instrumento tem como objeto a CESSÃO DE USO GRATUITO de dois cômodos de imóvel pertencente ao Município de Sobral, denominado Casa do Capitão Mor, localizado na Rua Randal Pompeu, nº 145, Centro, CEP: 62010-465 – Sobral/CE, conforme demarcações feitas na planta baixa que substancia o ANEXO I do presente termo, para instalação do escritório do INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE - 2.1. O CEDENTE declara ser o legítimo possuidor do Imóvel acima descrito, denominado Casa do Capitão Mor. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO - 3.1. O espaço físico ora cedido somente poderá ser utilizado para execução de atividades administrativas e institucionais, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros fins. 3.2. É vedado ao CESSIONÁRIO transferir ou ceder este Termo de Cessão de Uso, bem como emprestar ou ceder a qualquer título, no todo ou em parte, do espaço físico cedido, sob pena de revogação de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial. CLÁUSULA QUARTA – DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO CEDIDO - 4.1. Declara o CEDENTE que o referido bem imóvel se acha livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real, judicial ou extrajudicial. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - 5.1. O presente termo terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo por sucessivos períodos a critério das partes. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA - 6.1. Tornar-se-á rescindida a cessão independentemente de ato formal, revertendo o bem cedido ao patrimônio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, não cabendo ao CESSIONÁRIO o direito de qualquer indenização: a) se ao bem, no todo ou em parte, for dada aplicação diversa da acordada neste instrumento de cessão; b) se o bem não for utilizado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da aprovação do presente Termo; c) se ocorrer inadimplemento contratual. 6.2. O presente contrato de cessão poderá ser rescindido por acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante comunicação formal acompanhada de justificativa remetida à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS - 7.1. O CEDENTE não terá qualquer controle ou ingerência sobre os equipamentos e as pessoas na utilização do supracitado espaço cedido, os quais serão de responsabilidade total do CESSIONÁRIO. 7.2. O CESSIONÁRIO está submetido às regras gerais vigentes para acesso e utilização da Casa do Capitão Mor. 7.3. O CESSIONÁRIO será responsável pela manutenção parcial do referido espaço ocupado, devendo correr a suas expensas os seguintes serviços: recursos humanos para o desempenho das atividades técnicas e administrativas do escritório. 7.4. O CESSIONÁRIO deverá indicar um membro para representar perante o CEDENTE, devendo o mesmo ter pleno conhecimento do teor deste contrato, bem como estar apto a orientar a utilização do referido bem. 7.5. O CESSIONÁRIO deverá comunicar por escrito o CEDENTE quaisquer danos ou avarias incidentes sobre o espaço do bem ocupado, ficando obrigado ao ressarcimento de imediato quando provada sua culpa, seja ela por imprudência, negligência ou imperícia. 7.6. O CESSIONÁRIO declara receber o bem em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por

sua manutenção, conforme o item 7.3, obrigando-se a, findo o presente contrato, devolve-lo nas condições em que recebeu, sob pena de indenização pelos possíveis danos. 7.6.1. No momento da entrega das chaves deverá ocorrer uma vistoria conjunta e ser lavrado um laudo de vistoria atestando o estado de conservação dos cômodos que deverá ser assinado pelas partes envolvidas na cessão. 7.7. O CEDENTE será responsável pela manutenção parcial do referido espaço ocupado, devendo correr a suas expensas os seguintes serviços: limpeza, vigilância patrimonial, energia elétrica, fornecimento de água e esgoto, internet, taxas, impostos e licenças que por ventura venham a incidir sobre o imóvel. 7.7.1. A limpeza da Casa do Capitão Mor, inclusive das áreas cedidas do equipamento, ficará a cargo de empresa terceirizada contratada pelo CEDENTE, cujos funcionários terão acesso delimitado pelo CEDENTE, o qual definirá a política de disponibilização de chaves do espaço, inclusive da área cedida, aos auxiliares de serviços gerais, não se responsabilizando por eventual avaria causada pelos funcionários terceirizados. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO - 8.1. O CEDENTE e o CESSIONÁRIO providenciarão a publicação resumida do presente instrumento, respectivamente, no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA NONA – DO FORO - 9.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Sobral/CE, 11 de maio de 2018. Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - CEDENTE - Otacílio José Pinheiro Macedo - SUPERINTENDENTE DO IPHAN NO CEARÁ - CESSIONÁRIO.

ADITIVO Nº 02 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2018 - Publicado no Diário Oficial do Município Nº 289, de 23 de abril de 2018 - APOIO AOS GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS DE SOBRAL 2018. A Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer- SECJEL, por meio de seu secretário Igor José de Araújo Bezerra, no uso das suas atribuições, torna público o aditivo referente à cláusula 4.1 do edital de apoio aos grupos de quadrilhas juninas de Sobral 2018, Edital de Credenciamento nº 005/2018, da SECJEL, publicado em 23 de abril de 2018. RESOLVE: Ampliar o prazo de inscrição até o dia 18 de maio de 2018, das 8h às 12h e das 13h às 17h, alterando assim o item 1.2 do referido edital. Ficando assim as demais datas e itens do edital inalterados. Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE SOBRAL.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da pregoeira e membros da equipe de apoio designados, respectivamente, pelos atos nº 812/2017 e 523/2017 - SECOG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018 - SEUMA, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cartuchos de tinta para impressora do tipo Plotter HP Designjet T930, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I do Edital, conforme segue na tabela abaixo. Adjudicado em 09 de maio de 2018 e homologado em 11 de maio de 2018. Central de Licitações. Sobral - Ceará, 14 de maio de 2018. Dayane Araújo Linhares - PREGOEIRA.

ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018 - SEUMA

ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UND	VR. UNIT. ESTIM. (R\$)	DESCRIÇÃO	VR. UNIT. OFERT (R\$)	VR. ESTIMADO	VR. LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
LOTE 1										
1	INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA E EIRELI - ME	10	Und	R\$ 534,55	Cartucho original HP 727 ou outro compatível com a impressora Plotter HP Designjet T930. Cor CIANO. 130 ml. 100% novo.	R\$ 433,31	R\$ 5.345,50	R\$ 4.333,10	R\$ 1.012,40	18,94%
2	INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA E EIRELI - ME	10	Und	R\$ 504,66	Cartucho original HP 727 ou outro compatível com a impressora Plotter HP Designjet T930. Cor MAGENTA. 130 ml. 100% novo.	R\$ 433,31	R\$ 5.046,60	R\$ 4.333,10	R\$ 713,50	14,14%

3	INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA E EIRELI - ME	10	Und	R\$ 514,08	Cartucho original HP 727 ou outro compatível com a impressora Plotter HP Designjet T930. Cor AMARELA. 130 ml. 100% novo.	R\$ 433,31	R\$ 5.140,80	R\$ 4.333,10	R\$ 807,70	15,71%	
4	INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA E EIRELI - ME	10	Und	R\$ 1.078,27	Cartucho original HP 727 ou outro compatível com a impressora Plotter HP Designjet T930. Cor PRETO FOSCO. 130 ml. 100% novo.	R\$ 433,31	R\$ 10.782,70	R\$ 4.333,10	R\$ 6.449,60	59,81%	
5	INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA E EIRELI - ME	10	Und	R\$ 503,80	Cartucho original HP 727 ou outro compatível com a impressora Plotter HP Designjet T930. Cor PRETO FOTOGRAFICO. 130 ml. 100% novo.	R\$ 433,31	R\$ 5.038,00	R\$ 4.333,10	R\$ 704,90	13,99%	
6	INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA E EIRELI - ME	10	Und	R\$ 494,13	Cartucho original HP 727 ou outro compatível com a impressora Plotter HP Designjet T930. Cor CINZA. 130 ml. 100% novo.	R\$ 433,31	R\$ 4.941,30	R\$ 4.333,10	R\$ 608,20	12,31%	
SUB-TOTAIS							R\$ 36.294,90	R\$ 25.998,60	R\$ 10.296,30	28,37%	
VLR NÃO ADQUIRIDO							0,00				

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2018 - SECOMP – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de abertura: 14 de junho de 2018 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de urbanização do entorno da estação ferroviária para a implantação do parque da estação, no município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 11 de maio de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018 - SECOMP – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de abertura: 07 de junho de 2018 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de construção de ciclovia na Av. Frederico Ferreira Gomes, em Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 11 de maio de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2018 – SAAE - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Marcos Martins Santos. **CONTRATADA:** A. M. FERREIRA GOMES, representada pela Sr. Antonio Marcos Ferreira Gomes. Aquisição de refeições, para atender as necessidades dos diversos setores e servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sobral - CE. **MODALIDADE:** Dispensa art. 24, II. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Edmundo Rodrigues Júnior, Diretor Operacional do SAAE de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato iniciará a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município e findará em 31 de dezembro de 2018, ou até que se complete seu quantitativo. **DATA/LOCAL DE ASSINATURA:** Sobral, 14 de maio de 2018. Marcos Martins Santos – DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE – Antonio Marcos Ferreira Gomes – Representante da A. M. FERREIRA GOMES.

PORTARIA Nº 22/2018 – SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº

88/2017 - GABPREF de 23 de fevereiro de 2017 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012, RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. ALEXANDRE SANTOS RODRIGUES, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ENCARREGADO DE SISTEMAS INDEPENDENTES – SERVIÇOS DE ESGOTO, Simbologia SAAE-V, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 14 de maio de 2018. Marcos Martins Santos - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

PORTARIA Nº 23/2018 – SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 88/2017 - GABPREF de 23 de fevereiro de 2017 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012, RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ ALBERTINO MARTINS DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ENCARREGADO DE SISTEMAS INDEPENDENTES – SERVIÇOS DE ESGOTO, Simbologia SAAE-V, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 14 de maio de 2018. Marcos Martins Santos - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016012/2018 – Aviso de Licitação – Data de abertura: 25 de maio de 2018, às 8:30h. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Persiana, Bandô e Piso Vinílico. **VALOR DO EDITAL:** GRATUITO. **INFORMAÇÕES:** Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE, 04 de maio de 2018. Paulo César Lopes Vasconcelos – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.